

Especialistas debatem as diferenças de arbitragem

Brasil foi comparado com a Inglaterra

BÁRBARA FARIAS

DA REDAÇÃO

A celeridade da arbitragem na resolução de questões judiciais no setor portuário foi tema do painel “Atualidades da arbitragem no comércio marítimo internacional”, realizado ontem, no 3º Simpósio de Direito Marítimo, em Santos. Arbitragem é um modo alternativo de solução de conflitos, fora da esfera judicial.

O sócio da Penningtons Londres/Madrid, Juan Alegre, disse que o sucesso da arbitragem em Londres é ter uma Justiça eficiente em conjunto. “Na Inglaterra, uma decisão judicial pode sair em horas, enquanto em outros países pode levar anos”.

O sócio do Kincaid e presidente da Comissão de Direito Marítimo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no Rio de Janeiro, Godofredo Vianna, ressaltou a autonomia da arbitragem e a limitação da interferência judicial. Ele citou precedente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que reforçou o princípio da competência-competência. “Se as partes escolhem a arbitragem, devem conviver com suas regras e eventuais falhas”.

Vianna também destacou a importância das tutelas de urgência em disputas marítimas e lembrou que “os créditos marítimos possuem natureza privilegiada e seguem o navio mesmo após sua

transferência de propriedade”. Ele explicou que pedidos de tutela pré-arbitral, como acesso a registros ou provas, devem ser seguidos da instauração da arbitragem em até 30 dias. “Depois disso, a competência é transferida aos árbitros, que podem até rever a decisão judicial inicial”, completou.

A diretora-executiva da Câmara de Mediação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Juliana Loss, destacou as diferenças culturais entre os modelos inglês e brasileiro. “Aqui, o peso institu-

cional é fundamental. É muito diferente instaurar uma arbitragem por meio de uma Câmara reconhecida do que simplesmente mandar um e-mail para a outra parte”, observou.

Juliana ressaltou que a institucionalização garante segurança e transparência. “As câmaras exercem papel essencial ao secretariar o procedimento e apoiar as partes. Sem essa estrutura, conflitos simples poderiam acabar no Judiciário”, afirmou.

O vice-presidente do STJ, ministro Luis Felipe Salomão, destacou que “a Petrobras passou a inserir

cláusulas de arbitragem em seus contratos de afretamento, mudando a dinâmica no setor marítimo”. Ele acrescentou que câmaras como a FGV e o Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA) “têm se especializado cada vez mais no setor de óleo e gás, tendência que no Brasil ainda se consolida, mas que em Londres já é tradicional”.

O moderador do painel foi o advogado Marcelo Sammarco, membro da Comissão de Direito Marítimo do Conselho Federal da OAB.



Atualidades da arbitragem no comércio marítimo internacional foi um dos temas em destaque no evento

BÁRBARA FARIAS